

EDITAL GERAL 01/2024



editora**UFOP**

EDITORA UFOP – EDITAL N° 01/2024

EDITAL GERAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS

Em consonância com a Política de Acesso Livre à Informação, adotada pela Editora UFOP desde 2014, que valoriza a divulgação gratuita e irrestrita de toda a sua produção, a partir da publicação de livros eletrônicos disponíveis para *download*, a Diretoria e o Conselho Editorial da Editora UFOP tornam público o Edital Geral para Publicação de Livros Eletrônicos – Edital N° 01/2024.

1. APRESENTAÇÃO

A partir do **dia 1 de abril de 2024**, estarão abertas as inscrições, através do site da Editora UFOP, para apresentação de originais visando a publicação de livros de natureza técnico-científica, didática e cultural, as quais serão regidas pelas disposições que integram este edital.

O Edital de Publicação de Livros Eletrônicos visa a editoração de originais produzidos em conformidade com a Política Editorial da Editora UFOP e com as regras nele estabelecidas. Estão aptos para inscrição os originais que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) Livros acadêmicos provenientes de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com caráter inovador e reflexivo, voltados para um público amplo;
- b) Instrumentos de Pesquisa: dicionários, catálogos, inventários e repertórios que arrolem fontes de investigação;
- c) Livros de domínio público, preferencialmente em edição crítica, que sejam recomendados para publicação por parte da direção de institutos, unidades, departamentos, colegiados de curso ou programas de pós-graduação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para inscrição dos originais é necessário que pelo menos um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) possua vínculo formal com a UFOP, como docente ou técnico-administrativo em educação. O(a) autor(a) vinculado(a) à UFOP deve integrar prioritariamente Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter, obrigatoriamente, a titulação mínima de mestre.

2.2. Os originais submetidos para análise do Conselho Editorial da Editora UFOP devem vir acompanhados de ofício com a solicitação da publicação e a manifestação de anuência da direção e/ou chefia do instituto, unidade, departamento, colegiado de curso, programa de pós-graduação ou setor a que se vincula diretamente o(a) autor(a) e/ou organizador responsável pela obra. No documento, o solicitante deve indicar ciência e aceitar as regras deste Edital.

2.3. Os trabalhos que tiverem sido devidamente revisados por seus(suas) autores(as) e também por profissional da área de Letras ou Jornalismo, observando as normas da ABNT, serão aceitos como originais de livros. Será necessária a entrega de Declaração de revisão textual, assinada pelo(a) profissional revisor(a). O setor de Revisão de Texto da UFOP avaliará a revisão textual externa. **A prioridade de publicação é para textos inéditos.**

2.4. Cada autor(a) poderá inscrever somente um trabalho, de autoria individual, em coautoria, ou como organizador(a). Em caso de organização, pelo menos um(a) dos(as) organizadores(as) deve integrar o quadro de servidores da UFOP.

2.5. Autores(as) cuja obra tenha sido aprovada pela Editora no edital anterior não podem submeter obras integrais ou organização de coletâneas a este Edital.

2.6. Os originais deverão estar em conformidade obrigatória com as Normas Técnicas para Publicação de Livros (**Anexo I**), disponíveis na internet, na página da Editora UFOP e no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1iFuWgJBkuYSPBfaP8Xh3Q9NQfZIDYWRQ/view?usp=drive_link.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados a partir de formulário eletrônico disponibilizado na página da Editora no *menu* de notícias, no período de **1º de abril a 31 de julho de 2024 e/ou através deste link:** <https://forms.gle/gN5q9S3nLjk6Ntky7>.

3.2. A partir da inscrição, os(as) autores(as) e(ou) organizadores(as) se comprometem a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja formalizado o resultado de avaliação do material submetido.

3.3. Os originais serão encaminhados ao Conselho Editorial, que fará uma avaliação prévia e procederá à análise sobre a pertinência da publicação do original, baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Abrangência e adequação do tema e do conteúdo à área do saber.
- b) Relevância técnico-científica, didática ou cultural.
- c) Caráter inovador da obra.
- d) Rigor conceitual.
- e) Avaliação global da qualidade da obra.
- f) Interesse social.
- g) Adequação da obra à linha editorial da Editora UFOP.

3.4. Se a obra atender a esses pré-requisitos, o Conselho Editorial a encaminhará para um(a) ou mais pareceristas. Caberá ao Presidente do Conselho ou à Diretoria da Editora, via Secretaria, remeter os originais aos(às) pareceristas.

3.5. Os pareceres dos consultores *ad hoc* serão submetidos ao Conselho Editorial da UFOP para classificação final. As obras não classificadas estarão disponíveis para devolução aos(às) seus(suas) autores(as).

3.6. O Conselho Editorial se reunirá para deliberar sobre os originais as serem publicados em **2025**, tendo como base os pareceres entregues pelos(as) consultores(as) *ad hoc*.

3.7. De posse do parecer, o Conselho Editorial decidirá quanto à aprovação ou não da obra para publicação, com o seguinte expediente:

- a) Sendo positivo, o parecer será encaminhado ao(à) autor(a), resguardada a identidade do(a) parecerista;
- b) Caso o parecer seja negativo, o Conselho decidirá se encaminhará os originais para um(a) segundo(a) parecerista ou se optará pela não publicação;
- c) Caso o segundo parecer também seja negativo, o texto será reprovado e os pareceres serão encaminhados ao(à) autor(a), resguardadas as identidades dos(das) pareceristas.

3.8. A Editora averiguará, após a aprovação do Conselho, se os originais estão em conformidade com as normas técnicas para publicação de livros da Editora UFOP. A Editora se reserva o direito de não dar prosseguimento ao processo de produção de originais inscritos que não estiverem em conformidade com as **NORMAS TÉCNICAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS (Anexo I)**.

4. CALENDÁRIO E RESULTADOS

4.1. As obras classificadas e indicadas para publicação serão encaminhadas à Diretoria pelo Conselho Editorial e incluídas no Calendário de Edições da Editora UFOP. Durante o período de editoração, os(as) autores(as) cooperarão com a Editora na preparação dos originais e nas etapas de produção.

4.2. Os resultados serão divulgados na página da Editora UFOP, no endereço <http://www.editora.ufop.br>, ou comunicados aos(às) autores(as) por e-mail.

4.3. O presente Edital terá como referência o seguinte calendário:

- a) Divulgação do edital e inscrições: **1º de abril a 31 de julho de 2024.**

- b) Avaliação por pareceristas *ad hoc*: **até 31 de outubro de 2024**.
- c) Análise e classificação pelo Conselho Editorial: **até 05 de dezembro de 2024**.
- d) Divulgação do resultado: **até 20 de dezembro de 2024**.
- e) Previsão de término do processo editorial e publicação: **até dezembro de 2025**.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA UFOP

5.1. A Editora UFOP garantirá aos livros indicados para publicação:

- a) Projeto gráfico (diagramação, criação e produção de capa).
- b) Revisão de Textos (supervisão e/ou alteração)
- c) Registro do código ISBN junto à CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CBL), com custeio por parte dos(as) autores(as).
- d) Ficha catalográfica confeccionada pelo SISBIN/UFOP.
- e) Disponibilização no Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br/>) e no *site* da Editora (<http://www.editora.ufop.br>) em arquivo digital protegido.
- f) Lançamento virtual e/ou presencial, conforme programação da Editora.

5.2. A Editora UFOP disponibilizará ao consumidor o direito sobre a leitura da obra (livro eletrônico), por meio de arquivo PDF com *download* gratuito.

5.3. Em função da dinamicidade das tecnologias de informação, e em vista do interesse científico e público da obra, a Editora UFOP se resguardará de eventuais mudanças, assegurando, para garantir a manutenção dos seus direitos, a tutela do título na forma digital. Assim, a Editora UFOP disporá das adequações pertinentes para a funcionalidade disponíveis para qualquer sistema de distribuição aplicável ou dispositivo eletrônico digital ou outro, agora conhecido ou posteriormente criado.

5.4. Em decorrência de questões operacionais, terceirização de serviços ou decisões de origem gerencial, a Editora UFOP e os seus serviços estão sujeitos a eventuais interrupções, falhas técnicas ou indisponibilidade de funcionamento temporário ou permanente. A Editora UFOP se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos causados pela interrupção, temporária ou

permanente, dos serviços de pagamento, correio eletrônico e demais plataformas on-line, uma vez que estes estão sob seu controle.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS) PROPONENTES

6.1. Cada autor(a) e/ou organizador(a) deve assegurar o caráter inédito da obra.

6.2. A obra deverá passar, **obrigatoriamente, por uma revisão textual**. O proponente deverá entregar, junto aos demais documentos, Declaração de Revisão conforme previsto no item 2. Os originais passarão pela anuência do setor de Revisão de Textos/UFOP.

6.3. Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a Editora UFOP a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que venham a ser feitas pela Coordenação Editorial da Editora UFOP.

6.4. Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) obrigam-se, quando solicitado(as) pela Editora UFOP, a revisarem as provas finais antes da disponibilização on-line.

7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ao submeter os originais ao presente Edital, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) entendem, concordam e aceitam que:

7.1. Os direitos autorais dos livros publicados por este Edital serão cedidos à Editora UFOP, com exclusividade, para a 1ª edição da obra no idioma português, em qualquer formato.

7.2. A edição em pauta será concretizada em formato eletrônico, nos moldes *creative commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – www.creativecommons.org.br) e será disponibilizada, em arquivo digital protegido, na página do Repositório Institucional da UFOP

(<http://www.repositorio.ufop.br>) e no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br>), com link no portal principal da Universidade.

7.3. Edições posteriores e possíveis impressões produzidas pela UFOP, com financiamento ou fomento externo, ou ainda em coedição, serão objeto de contrato específico. **(Anexo II)**

7.4. O(a) autor(a) declara que a obra é de sua criação original e está de acordo com o Capítulo II da Lei no 9.610, de 12/02/1998, bem como com o artigo 184 do Código Penal (Decreto Lei 2848/40), assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da obra por parte de terceiros.

7.5. Livros que se encontrem em caráter de domínio público, integralmente ou em parte, serão produzidos conforme as diretrizes legais nacionais e internacionais para este tipo de publicação, além das indicadas neste Edital (quando for o caso).

7.6. É de total responsabilidade dos(as) autores(as) e/ou organizadores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos(às) autores (as) originais quando a obra contiver remissões ou constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens ou ilustrações. É também de sua total responsabilidade arcar com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos (caso necessário). Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) obrigam-se a responder perante esses terceiros por qualquer violação de direitos, bem como a entregar à Editora UFOP as respectivas autorizações.

7.7. Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) assumem perante a UFOP e terceiros, com exclusividade, em caráter irrevogável e irretratável, a responsabilidade pelo pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, decorrentes de reclamações ou questionamentos de terceiros, relativos ao conteúdo da obra e à titularidade dos direitos sobre ela, obrigando-se a manter a UFOP a salvo de tais pendências, prevalecendo o disposto neste item mesmo após a publicação da obra e enquanto não encerrado o prazo prescricional para tais reclamações.

7.8. O arquivo da obra não poderá ser comercializado e possuirá propriedades de proteção para impedir sua multiplicação por meio de impressão e/ou modificações autorais por terceiros ou pelos(as) autores(as) e/ou organizadores(as).

7.9. Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) estão impedidos(as) de contratar terceiros para nova edição da obra ou de disporem dela no todo ou em parte. Assim, fica vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem autorização prévia e necessária da UFOP.


7.10. Outras questões referentes aos direitos autorais serão objeto de cláusulas específicas em contrato, quando necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências deste Edital e de que, época ou pretexto.

8.2. A Diretoria da Editora UFOP, aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título. A Coordenação Editorial e o Conselho Editorial possuem autonomia para julgar os casos omissos a este Edital.

Ouro Preto, 26 de março de 2024.



Prof. Dr. Adriano Medeiros da Rocha
Diretor Executivo Interino da Editora UFOP
Presidente do Conselho Editorial

LINK PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL GERAL 01/2024:

<https://forms.gle/gN5q9S3nLjk6Ntky7>

ANEXO I

NORMAS TÉCNICAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

Procedimentos para submissão de originais

O(a) autor(a) deve enviar os documentos necessários à inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página da Editora www.editora.ufop.br no período de **1º de abril a 31 de julho de 2024**, acompanhado da recomendação para publicação por parte da direção dos institutos, unidades, departamentos ou programas de pós-graduação.

Regras gerais de edição

Requisitos para a apresentação dos originais

1. PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA

1.1 O formato das laudas deve ser:

Papel A4 (21,0 x 29,7 cm).

Margens: superior: 2,5 cm, direita: 2,5 cm, esquerda: 2,5 cm, inferior: 2,5 cm.

Fonte: Arial ou Times New Roman, corpo 12.

Entrelinha: 1,5.

1.2 A obra deve estar completa. O texto deve estar de acordo com as normas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e conter os seguintes elementos, quando cabíveis:

- Texto para orelhas – capa (entre 1.200 e 1.600 caracteres). **Somente em caso de obra impressa.**
- Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de compilação de textos de vários(as) autores(as).
- Dados do(a) autor(a): máximo dez linhas para cada autor(a).
- Falsa Folha de Rosto contendo título e subtítulo;
- Folha de Rosto contendo nome do(a) autor(a), título, subtítulo e ano.
- Dedicatória, epígrafes e agradecimentos (opcional);
- Lista de abreviaturas e siglas;
- Sumário;
- Prefácio (**OBRIGATÓRIO**);
- Apresentação;

- Referências (no caso de livros de autoria única, a lista de Referências deve constar no final da obra, nunca em notas de rodapé; no caso de coletâneas, cada capítulo ou parte trará sua respectiva lista de Referências ao seu final). Em ambos os casos, tal lista deve limitar-se às obras citadas.
- Pós-textuais: posfácio, anexos, apêndices, glossários, índices
- Sobre o Autor (breve currículo do(s) autor(s) – **OBRIGATÓRIO**)

1.3 As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias.

1.4 O(a) autor(a) deve citar todas as fontes de citações e imagens, além de ter autorização legal de uso para toda ilustração que não for de uso livre.

1.5 O trabalho deverá passar por uma **revisão textual prévia**. O setor de Revisão de Textos/UFOP avaliará a revisão textual externa. Caso sejam encontrados problemas, a proposta de publicação será devolvida para que o(a) autor(a) busque a solução. A EDITORA UFOP se compromete com a revisão textual e editorial finais, respeitando as etapas previstas nesse processo.

1.6 A **normatização** de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) é **obrigatória**.

Devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023 e a 10520).

As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de Referências constante no final de cada texto — quando for o caso de uma compilação — ou no final do livro — quando a obra for de um(a) único(a) autor(a).

1.7 Recomenda-se eliminar notas em excesso, numeração progressiva desnecessária, etc.

1.8 Qualquer original oriundo de trabalho técnico-científico anterior deve ser adaptado, respeitando padrões editoriais adequados a um público leitor amplo, adotando linguagem acessível (direta, clara e concisa) e número de páginas compatível com o que é necessário comunicar.

2. REFERÊNCIAS – ORIGINAL A SER PUBLICADO

- 2.1 O original proposto será examinado e avaliado pelo Conselho da Editora e por especialistas, que emitirão um parecer quanto a sua aprovação para publicação.
- 2.2 A EDITORA UFOP será responsável por todo o trabalho editorial, desde as revisões adicionais até a programação visual e editoração do livro.
- 2.3 A Editora se reserva o direito de recusar propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro. Casos excepcionais serão primeiramente avaliados pelo Conselho da Editora e posteriormente pela Coordenação Editorial, sempre com intermediação da Direção.
- 2.4 Após a aprovação para publicação, serão iniciados os trabalhos editoriais propriamente ditos (editoração).
- 2.5 O período de tempo necessário para os trabalhos editoriais é maleável. Livros de um(a) único(a) autor(a) que apresentem somente texto podem, eventualmente, ser editorados em menos tempo. Livros complexos, de muitos(as) autores(as), com muitos quadros, tabelas e ilustrações, podem demorar mais tempo que a média.
- 2.6 **O(a) autor(a) deve apresentar o texto em sua versão digital, composto em programa de edição de texto, como o MICROSOFT WORD ou equivalente, em formato compatível com PC.**
- 2.7 Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) (a) confirmarão na Secretaria da Editora a exatidão e atualização da versão do texto apresentado e (b) fornecerão as ilustrações originais de seu livro, digitalizadas e com identificação.
- 2.8 Ilustrações são todo tipo de imagem integrante da obra, como desenhos, fotos, fotos digitais, gráficos, diagramas, mapas, fluxogramas, infografias, etc.
- 2.9 Sempre que possível, devem ser fornecidas as imagens físicas originais que geraram as imagens inseridas na versão digital apresentada para avaliação. Imagens físicas são desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.
- 2.10 Quando as imagens forem digitais, devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.
- 2.11 Todas as imagens, tais como fotos de pessoas, obras de arte, etc., devem vir acompanhadas de autorização de publicação do(a) respectivo(a) autor(a) para serem publicadas, salvo os casos de obras

de arte de domínio público, quando esta condição deverá ser caracterizada pelo(a) autor(a). Em ambos os casos, os créditos das imagens deverão ser informados pelo(a) autor(a).

- 2.12** Os arquivos de imagens originais oriundas de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) que foram transformadas em outros tipos de imagem devem acompanhar o arquivo de texto.
- 2.13** As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivos com extensões padrão, ou serem compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- 2.14** As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem estar no formato TIF ou JPG em alta resolução (acima de 300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; e 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou *lineart*, considerando a largura natural da imagem como sendo equivalente à largura de uma página comum de livro), e devem ser gravadas em arquivos separados do texto, digitalizadas no tamanho de 100%, como devem ser aplicadas.
- 2.15** Não serão aceitas imagens em outros formatos (como as obtidas na Internet, em formato GIF etc). Também não serão aceitas imagens de câmaras digitais amadoras que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.
- 2.16** Outros formatos de imagens digitais podem ser propostos à Coordenação Editorial, desde que compatíveis com o *software* Photoshop e que não tenham compactação que reduza sua reprodutibilidade em fotolitos/chapas e ou outros meios.
- 2.17** Os materiais solicitados para a editoração deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Edital de Publicações da EDITORA UFOP.

N.B.: As proposições aqui expostas podem sofrer alterações. Sugerimos que o(a) autor(a) atualize sua consulta no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br>) sempre que houver interesse em expor seus originais à apreciação do Conselho Editorial.

LINK PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL GERAL 01/2024:

<https://forms.gle/gN5q9S3nLjk6Ntky7>

ANEXO II
TERMO DE IMPRESSÃO DE TÍTULO APROVADO
EDITAL Nº01/2024

A EDITORA UFOP, pessoa jurídica de direito público vinculada à Universidade Federal de Ouro Preto, doravante denominada Diretoria Executiva, torna públicas as normas e condições para impressão de títulos submetidos e aprovados para serem publicados no formato impresso, quando demandado por autores(as) e/ou organizadores(as), após sua publicação eletrônica com aprovação em Edital Geral de Publicação.

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de impressão de obra elaborada e aprovada pela EDITORA UFOP, conforme especificações deste Edital.

2. DO CONTRATANTE

Com recursos próprios ou de algum órgão de fomento, figurarão os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) como responsáveis por todas as transações financeiras que forem efetuadas em seus nomes no sistema de relação com o(a) CONTRATADO(A) para realização do serviço de impressão/acabamento da publicação.

2.1. Recursos Financeiros

A impressão aprovada será financiada integralmente com recursos dos(as) autores(as), organizadores(as) e/ou financiadores(as), que deverão atender as exigências dispostas neste Termo.

2.3. Condições Gerais

O uso de logomarcas deve respeitar as indicações da Editora. Outros formatos serão objeto de termo específico a ser acordado entre as partes envolvidas no processo de produção gráfica.

2.4. Responsabilidade

- Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) devem obrigatoriamente informar à Editora o número total de exemplares (tiragem) da edição impressa — número que deve ser objeto de acordo entre as partes.
- Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) devem acompanhar todo o processo de impressão a ser realizado pela empresa contratada e fiscalizar sua adequação aos padrões e exigências acordados com a Editora UFOP.
- O contrato ou ordem de serviço gráfico contratado deve ser apresentado à Editora para fins de registro.
- Todas as etapas de divulgação da obra impressa devem ser comunicadas à Editora, que poderá opinar sobre o processo.
- 10% (dez por cento) do total de exemplares impressos da edição deverão ser destinados à Editora UFOP, que terá livre escolha sobre sua destinação.

3. DA EDITORA

3.1. Responsabilidade

- A Editora UFOP não se responsabilizará por nenhum ônus financeiro decorrente dos compromissos assumidos pelos(as) contratantes.
- A Editora UFOP não se responsabiliza pela divulgação, comercialização, definição de custo, lançamento, ou qualquer outra atividade referente ao produto (livro impresso).
- A Editora UFOP fará a conferência da qualidade da prova digital e impressa do trabalho concluído. O recebimento do objeto da contratação (produto) será efetuado nos seguintes termos:
 - a) provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade de suas especificações;
 - b) definitivamente, após verificação da qualidade do objeto, com consequente aceitação pelo setor competente.
- A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da Coordenação Editorial da Editora UFOP.

- Caberá à Editora a solicitação, para a edição impressa, de novo ISBN na CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO e de nova Ficha Catalográfica no SISBIN/UFOP.

- A Editora UFOP estará disponível para esclarecimentos aos(às) autores(as) e/ou organizadores(as).

4. DA CESSÃO DE DIREITO OU REIMPRESSÃO

A Editora UFOP cederá, pelo prazo de três anos, os direitos para edição impressa de obra publicada previamente em formato eletrônico, cabendo aos(às) autores(as) e/ou organizadores(as) comunicarem a Editora em caso de reimpressão da obra. Em caso de reedição da obra, os novos originais devem ser submetidos ao Conselho Editorial da Editora UFOP para análise e prévia publicação eletrônica, nos moldes e prazos dos editais vigentes da Editora.

5. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A solicitação de impressão de obra eletrônica editorada e publicada pela Editora UFOP gera a presunção absoluta de conhecimento, por parte de autores(as) e/ou organizadores(as), das exigências previstas neste Termo e a compreensão de que estes aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto, e assumindo responsabilidades legais pelo descumprimento do proposto.

Os foros para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento serão o da Diretoria Executiva e o do Conselho Editorial da Editora UFOP.

LINK PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL GERAL 01/2024:

<https://forms.gle/gN5q9S3nLjk6Ntky7>